



Aurimar José Turra
Elisio Apolinário Rigonato Chaves
Marise Isotton Mior Medeiros
Ricardo Costella
Luiz Henrique M. Zanovello
Marcos Adriano Antunes
Grasiane Boschi Antunes
Otávio Apolinário Ferreira Chaves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PR

Autos nº 0007734-24.2019.8.16.0031

BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME e OUTROS, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento ao estabelecido no art. 52, IV da LRF, requerer a juntada do incluso demonstrativo de resultados do mês de maio de 2019

Nestes termos,
Pede deferimento.
Coronel Vivida-PR, 01 de julho de 2019.

Aurimar José Turra
OAB-PR 17.305



Grupo Keller Bio Mate



Bio Mate Agroindustrial - Eireli, CNPJ 27.147.068/0001-54

Raimund Keller, CPF 926.813.529-91

Ana Karina Essert Keller, CPF 007.244.609-93

Prestação de Contas Mensais

Maio de 2019

	Bio Mate Agroind.	Raimund e Ana Keller	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.475.154,55	45.900,00	1.521.054,55
Vendas de Mercadorias para Mercado Interno	0,00	45.900,00	45.900,00
Vendas de Mercadorias para Mercado Externo	1.475.154,55	0,00	1.475.154,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00
(-) Devoluções, Descontos e Abatimentos	0,00	0,00	0,00
(-) Tributos Incidentes sobre as Vendas	0,00	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.475.154,55	45.900,00	1.521.054,55
(-)Custo dos produtos e serviços vendidos	-1.066.044,68	-9.392,17	-1.075.436,85
LUCRO BRUTO	409.109,87	36.507,83	445.617,70
DESPESAS GERAIS	-78.474,07	-1.110,04	-79.584,11
Comerciais e Operacionais	-1.859,51	-1.110,04	-2.969,55
Administrativas	-76.365,42	0,00	-76.365,42
Outras Receitas ou Despesas	-249,14	0,00	-249,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	330.635,80	35.397,79	366.033,59

Notas Explicativas:

(1) - A escrituração da atividade Agrícola exercida pelos empresários rurais é realizada considerando os preceitos da contabilidade Rural, observando o regime de contabilização e toda a legislação tributária aplicável à atividade exercida pela pessoa física (DIRPF).

(2) - As vendas para o mercado externo possuem benefícios fiscais, de modo a não gerar tributos incidentes sobre este faturamento, incidindo apenas IRPJ e CSLL de apuração trimestral.


Bio Mate Agroindustrial - Eireli


Raimund Keller
Empresário Rural


Ana Karina Essert Keller
Empresária Rural


Kilian Schmidt
Contador
CRC/PR 069.815/O-5

